

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, CPF Nº 752.588.543-53 e RG 94002428634, residente e domiciliado na cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na cidade de São Paulo – SP, sito na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, Fone: (11) 3430-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora do RG nº 630486 órgão emissor SSP/DF, inscrita no CPF nº 613.174.201-44 e a Sra. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel, portadora do RG nº 093323681 e inscrita no CPF nº 023.975.597-90 de acordo com a representação legal outorgado por contrato social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P232278/2023 (parte integrante do processo nº P054375/2019 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – PP Nº 03/2027 – SEARH – Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Governo do Rio Grande do Norte), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termos “Prorrogação de 12 meses do contrato 001/2019 cujo objeto é “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) com longa distância nacional (LDN) – origem SMP com software de gestão para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de fevereiro de 2023 e terminando em 06 de fevereiro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.



VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 16.175 - OAB/CE 29.357
E-mail: saesobral@saaesobral.com.br
Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral – Ceará. CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente aditivo importa no valor de R\$ 110.581,80 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), correspondendo o item 01 do Edital e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MAXIMO DO CONTRATO (ANUAL)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) com longa distância nacional (LDN) – origem SMP com software de gestão para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE/Sobral.	SERV.	1	R\$ 110.571,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução do presente aditivo serão provenientes de recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2.465.33.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Diretor Financeiro do SAAE Sobral, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

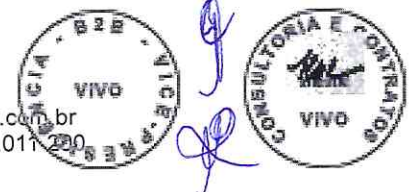
O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos da Adesão à Ata de Registro de Preço Processo nº P054375/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175 - OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
SAAE Sobral

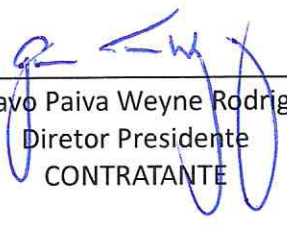
<https://www.saaesobral.com.br> | saaesobral@saaesobral.com.br
Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral – Ceará. CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37



As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.


Sobral - CE, 06 de fevereiro de 2023


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

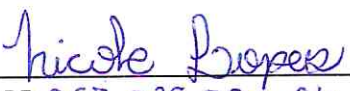


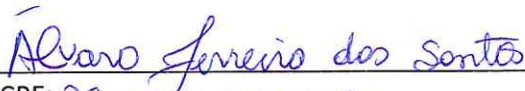
Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande
Diretoria de Vendas
RG: 2875289 - SSP-DF
CPF: 074.903.177-89
Cel.: 55 61 98626-6728



Carlota Braga de Assis Lima
Representante Legal
Telefônica Brasil S.A
CONTRATADA


Margareth da Rocha Passos Medina Rangel
Representante Legal
Telefônica Brasil S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nicete Lopes
CPF: 058.825.723-04


Alvaro Ferreira dos Santos
CPF: 092.001.223-60


VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175 - OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
SAAE Sobral



(sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500.2465.33903600.1899000000. Sobral - CE, 02 de fevereiro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo - SP. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 001/2019 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) com longa distância nacional (LDN) - origem SMP com software de gestão para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 110.581,80 (cento e dez mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos da Adesão à Ata de Registro de Preço, Processo nº P054375/2019. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir de 07 de fevereiro de 2023 até o dia 06 de fevereiro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2022. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Diretor Financeiro do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Carlota Braga de Assis Lima e Sra. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003003/2023 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 17/02/2023, às 08h. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenos Reparos destinados ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Sobral, bem como de seus anexos, com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessária às suas realizações, constantes da Tabela SEINFRA nº 27.1 (desonerada) e suas atualizações. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro, de 08 às 13h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 24/01/2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 028/2023 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear a Sra. FÁTIMA LETICIA ALVES QUARIGUASI para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES**, lotado(a) nas COMISSÕES com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 809 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Diretora para o biênio 2023/2024. CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração. RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas as funções comissionadas aos servidores abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
ANTÔNIO JACINTO FARIAS JUNIOR	FC1	ASSISTENTE DE VDP
SOCRATES BRITO GOMES	FC7	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE. Ao dia dezanove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às duas horas da tarde, na sede da

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) ANÁLISE DE SUBSTITUIÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL; b) ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA; c) PEDIDO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE IMÓVEL; d) SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO; e) APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PLEITO. A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Carlos Antônio Ávila (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Rodrigo Mesquita Araújo (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Marcio Diego Aguiar Guimarães (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sra. Sílvia Sobreira Maia (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), Sr. David Machado Bastos (Representante da Secretaria de Infraestrutura), Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará), Sr. João Carlos Belini Júnior (Representante da Associação Comercial de Sobral). Além da Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, o Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, a Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A palavra foi proferida à Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes. Iniciou a pauta: ANÁLISE DE SUBSTITUIÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL DA EMPRESA CLÍNICA DA MULHER SOBRALENSE LTDA. Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas a deliberação pelos conselheiros, na qual foi aprovada a solicitação por unanimidade de substituição do imóvel que se encontra na quadra 06 (seis), lote 10 (dez) do loteamento Terra Nova, pelo da quadra 06 (seis), lote 12 (doze) na rua dos Lagos do mesmo loteamento, medindo um total de 5.211,93m² (cinco mil e duzentos e onze metros e noventa e três centímetros quadrados). Ademais, os conselheiros frisaram que o Município de Sobral não se comprometeria em realizar a pavimentação da rua, ficando a cargo dos donatários. Por último, foi fixado um prazo de 03 (três) meses para os donatários decidirem se aceitam a proposta do conselho. Ato contínuo, foi pautada a ANÁLISE DE SUBSTITUIÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL DA EMPRESA R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas discussão e deliberação pelos conselheiros, que aprovaram por unanimidade a substituição do imóvel localizado em uma rua sem denominação oficial no bairro Pedro Mendes Carneiro, tendo como ponto de referência ser localizado atrás do posto de combustível "A Lora", por outro na quadra 06 (seis) lote 10 (dez), localizado na Avenida da Luz, bairro Dom Expedito, loteamento Terra Nova, Sobral-CE, sendo necessários realizar o desmembramento para se adequar a solicitação pleiteada de 2.000m² (dois mil metros quadrados). Ademais, os conselheiros frisaram que o Município de Sobral não se comprometeria em realizar a abertura e pavimentação da rua, ficando a cargo dos donatários. Por último, foi fixado um prazo de 03 (três) meses para os donatários decidirem se aceitam a proposta em questão. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta a ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA REBECA SARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE CARNEIRO-ME. Para apresentação não foram chamados os representantes da empresa, houve apenas discussão e deliberação pelos conselheiros, onde foi aprovada por unanimidade a doação do terreno localizado na Avenida da Luz, quadra 06 (seis) lote 10 (dez), localizado no Loteamento Terra Nova. Sendo necessário realizar o desmembramento do terreno, na qual se encontra atualmente com 3.875,20m² (três mil e oitocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), sendo doado 1.875,20m² (hum mil e oitocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) à referida empresa. Ademais, os conselheiros frisaram que o Município de Sobral não se comprometeria em realizar a abertura e pavimentação da rua, ficando a cargo dos donatários. Por último, foi fixado um prazo de 03 (três) meses para os donatários decidirem se aceitam a proposta. Posteriormente, a palavra foi dada novamente a Sra. Iara Soares para apresentação da pauta: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE IMÓVEL DA EMPRESA L A & S T FREITAS HOTEL LTDA. Não se fizeram presentes os representantes da empresa em questão para defesa da solicitação, nem apresentaram os projetos arquitetônicos e a viabilidade econômica financeira do empreendimento requeridos na 55ª (quinquagésima quinta) reunião ordinária ocorrida no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte dois. Por conseguinte, iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros negaram o pedido de prorrogação e decidiram aprovar por maioria a reversão do imóvel para o Município de Sobral, tendo o Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha se abstendo de votar. Ato contínuo, foi pautada a SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO DA EMPRESA M J M X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Para

